

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº. 0866903-60.2018.8.14.0301, em favor de KEICI SILVA DE ALMEIDA;

Considerando os termos do Ofício nº. 196/2019, datado de 27 de agosto de 2019 da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Processo nº. 2019/406281,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, KEICI SILVA DE ALMEIDA, para exercer na condição **sub judice** o cargo de Professor Classe I, Nível A, 15ª URE: Conceição do Araguaia, Disciplina: Biologia, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº. 0000776-19.2012.814.0000, que determinou nomeação e posse do Concurso Público C-133/2007 - SEAD/SEPAQ, do impetrante JERÔNIMO CARVALHO MARTINS E DE WYLLIANS FRANCISCO RIBEIRO ASSUNÇÃO;

Considerando os termos do Ofício nº. 151/2019-PAGC-PGE, de 5 de agosto de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo nº. 2019/366391;

Considerando o Art. 2º, inciso III, alínea "a" da Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, o qual alterou a denominação da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPAQ, para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuárias e da Pesca - SEDAP.

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/366391,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, §1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação no Concurso Público C-133/2007 - SEAD/SEPAQ, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP:

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE PESCA E AQUICULTURA

ÁREA: ENGENHARIA DA PESCA

METROPOLITANA

JERÔNIMO CARVALHO MARTINS

WYLLIANS FRANCISCO RIBEIRO ASSUNÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da Ação Anulatória, processo nº. 0800822-50.2019.8.14.0025, ajuizada por MÁRCIO BRASIL MAIO, a qual foi deferida a antecipação dos efeitos da tutela determinando ao Estado do Pará a reintegração do autor ao cargo de Delegado de Polícia Civil que ocupava na Polícia Civil do Estado do Pará.

Considerando os termos do Ofício nº. 283/2019-PGAC-PGE, datado de 24 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, constante no Processo Eletrônico nº. 2019/462181;

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar o servidor MÁRCIO BRASIL MAIO, matrícula nº. 5914032/1, no cargo de Delegado de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PARSIFAL DE JESUS PONTES, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a se ausentar do Estado, no dia 4 de outubro de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH, Coordenador do Núcleo.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JULIO CÉSAR MEYER JÚNIOR, Diretor de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação, a viajar para à cidade de Lima-PER, no período

de 14 a 17 de outubro de 2019, a fim de participar do "III CONGRESSO DE ÁREAS PROTEGIDAS DE LATINOAMÉRICA Y EL CARIBE-III CAPLAC, e conceder para tanto 3 e ½ (três e meia) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GLEISE CRISTINA DA SILVA MEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 23 de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 055/2019-2019/066-CPSP/SAGEP, datado de 11 de julho de 2019 e 27 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando que os candidatos abaixo relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-173 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2019/333071 e 2019/407607;

Considerando os termos do Parecer nº. 010009/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, às nomeações dos candidatos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercerem os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A

19ª URE: BELÉM

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

ATHILA LIMA KZAM

DISCIPLINA: HISTÓRIA

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

DISCIPLINA: INGLÊS

FLÁVIA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS LOPES

AUGUSTO CESAR PINTO FIGUEIREDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 481884

D E C R E T O Nº 322, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 392.754,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 392.754,04 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567 - SEDOP	0306	449051	223.396,40
071011751214288592 - SEDOP	0306	449051	157.616,25
071011751214288592 - SEDOP	6301	449051	11.741,39
		TOTAL	392.754,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 325, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 19.310.767,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.310.767,74 (Dezenove Milhões, Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo: